

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

# CALENDÁRIO ELEITORAL DO CRA-RS EM 2020, COM BASE NA RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 567, DE 13 DE JUNHO DE 2019

ELEIÇÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2020, QUARTA-FEIRA, DE 0h (ZERO) ÀS 22h (VINTE E DUAS) (HORARIO DE BRASÍLIA)

PRAZOS/DATAS	PROCEDIMENTOS/AGENTES
29/10/2020	Publicação do Edital de Convocação das Eleições em 2020, pela CPE/CFA
30/10/2020	Publicação do Edital de Convocação das Eleições em 2020, pelas CPE/CRA-RS
30/10/2020	Apresentação da publicação do Edital de Convocação da Eleição Especial em 2020, pela CPE/CRA-RS à CPE/CFA
Até as 12h do día 05/11/2020 (hora local)	Recebimento, no CRA, dos pedidos de registro de chapas
No momento do recebimento da documentação alusiva ao pedido de registro	Expedição ao responsável por chapa eleitoral, de protocolo com o número da identificação da mesma, obedecida rigorosamente a ordem de entrada no CRA, o dia e a hora, pelo CRA
Após as 12h do dia 05/11/2020	Lavratura da ata de encerramento do recebimento dos pedidos de registro, pela CPE/CRA-RS
Imediatamente após as 12h do dia 05/11/2020	Exame preliminar do processo contendo os pedidos de registro de chapas, pelas CPE/CRA-RS
05/11/2020	Validação, pela CPE/CRA-RS, da elegibilidade dos candidatos
05/11/2020	Remessa à CPE/CFA da documentação das Chapas apresentadas
A partir do recebimento da documentação encaminhada pela CPE/CRA-RS	Registro das chapas que cumprirem as exigências eleitorais pela CPE/CFA
Até 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação da	Publicação do Edital de Registro de Chapas, pela CPE/CRA-RS
CPE/CFA, relativa ao registro	r ublicação do Edital de Neglatio de Gliapas, pela GFE/GRA-RO
Imediatamente após a publicação das chapas pela CPE/CRA-RS	Disponibilização, pela CPE/CFA, da senha de acesso para o responsável pela chapa para inserir a propaganda eleitoral



Até 03 (três) dias úteis, após a publicação pela CPE/CRA do Edital de Registro de Chapas	Apresentação à CPE/CRA de impugnação de chapa eleitoral, total ou parcial, por qualquer eleitor
Imediatamente após o recebimento da impugnação pelo CRA	Notificação ao responsável pela chapa eleitoral impugnada, pela CPE/CRA
Até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da notificação pelo responsável pela chapa	Apresentação de defesa, pelo responsável pela chapa eleitoral impugnada
Imediatamente após o transcurso do prazo de apresentação de defesa	Remessa do pedido de impugnação, com ou sem defesa, pela CPE/CRA à CPE/CFA
Até 15 (quinze) dias após o recebimento da impugnação	Julgamento do pedido de impugnação pela CPE/CRA-RS e homologado pela CPE/CFA, em 1ª instância e as demais pela CPE/CFA
Até 02 (dois) dias úteis a partir da notificação do deferimento da impugnação	Substituição de nome ou nomes dos candidatos impugnados, pelo responsável pela chapa eleitoral
Até 02 (dois) dias úteis a partir da notificação do indeferimento do registro pela CPE/CFA	Apresentação ao CRA de pedido de reconsideração da decisão da CPE/CFA
Imediatamente após o recebimento do pedido de reconsideração	Remessa à CPE/CFA de pedido de reconsideração, pela CPE/CRA
Até 05 (cinco) dias a partir do recebimento do pedido de reconsideração	Julgamento do pedido de reconsideração, pela CPE/CFA



Imediatamente após o recebimento da comunicação do registro das chapas pela CPE/CFA e até o fim do processo eleitoral	Inserção, no sítio eletrônico do CRA, da relação das chapas eleitorais concorrentes
30/10/2020	Preparação de relação contendo os nomes dos Administradores, dos Tecnólogos e dos Profissionais egressos de curso de bacharelado em determinada área de Administração que estiverem adimplentes e que irão compor o Colégio Eleitoral
30/10/2020	Preparação de relação contendo os nomes dos Administradores, dos Tecnólogos e dos Profissionais egressos de curso de bacharelado em determinada área de Administração em cujas anotações cadastrais constem débitos
30/10/2020	Divulgação, no sítio eletrônico do CRA, da relação dos adimplentes
30/10/2020	Definição do Colégio Eleitoral do CRA-RS
30/10/2020	Divulgação da relação dos Profissionais de Administração adimplentes (Colégio Eleitoral), pelo CRA-RS, no seu respectivo sítio eletrônico
Até 11/11/2020	Inserção, a requerimento do interessado ou de ofício, pelo respectivo CRA, do adimplente não incluído, por equivoco do CRA, no Colégio Eleitoral definido em 30/10/2020
11/11/2020	Lista final do Colégio Eleitoral, após acréscimo previsto no art. 18, § 3º
11/11/2020	Inserção do Colégio Eleitoral, pelo CRA, no sítio eletrônico www.votacra.br
De 12/11/2020 até 20/11/2020	Solicitação à CPE/CFA, pelo responsável por chapa, no sítio eletrônico, de até 2 (dois) jogos de etiquetas gomadas, às expensas da Chapa, contendo nomes e endereços dos integrantes do Colégio Eleitoral
Até o 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do pedido do responsável por chapa	Envio pela CPE/CFA, via Sedex, de jogo de etiquetas já impressas, à CPE/CRA, em envelope lacrado, a ser aberto na presença do responsável pela chapa solicitante, referente ao Colégio Eleitoral do respectivo CRA
Após o recebimento das	Etiquetagem das correspondências das chapas referentes à divulgação eleitoral, na sede do respectivo CRA ou em Agência da ECT, com a



etiquetas pela chapa requerente	presença do Coordenador ou integrante da CPE/CRA por ele designado, e do Representante da chapa solicitante
Etiquetagem e postagem das correspondências da chapa solicitante	As despesas de etiquetagem e de postagem do material serão de responsabilidade das chapas eleitorais
Postagem das correspondências pela chapa requerente	As correspondências serão postadas em Agência Oficial da ECT, em horário de expediente normal do CRA, acompanhada por Representante da CPE/CRA
Até 15/11/2020	Remessa pela CPE/CFA da senha eletrônica aos Profissionais de Administração adimplentes (Colégio Eleitoral), por via postal, por e-mail ou por SMS (Serviço de Mensagem Curta) aos eleitores
15/12/2020 das 0h (zero) até	VOTAÇÃO, pela internet, através do sítio eletrônico www.votacra.org.br,
às 22h (vinte e duas) horas	a ser acessado de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais
(horário de Brasília)	designados pela CPE/CRA-RS
Imediatamente após a apuração dos votos	Divulgação do resultado das eleições, pela CPE/CFA
Até 17/12/2020	Publicação dos resultados, pelas CPE/CRA-RS, mediante Edital
Até 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do resultado	Apresentação de recursos e pedidos de impugnação contra o resultado das eleições, se houver, no respectivo CRA, para decisão do CFA
Imediatamente após o	
recebimento dos recursos e pedidos de impugnação contra o resultado das eleições	Apresentação, pela CPE/CRA-RS, dos recursos e pedidos de impugnação à CPE/CFA
Até 29/01/2021	Nova eleição, se necessária, com convocação em jornal de grande circulação local, votando apenas os Profissionais de Administração que exerceram o voto na eleição anulada
Até 13/02/2021	Apresentação ao CRA de justificativa, pelo Profissional de Administração que deixar de votar
Até 18/02/2021	Divulgação das listagens de votantes e daqueles que justificarem os votos pela internet
Imediatamente após a	Expedição de Diplomas aos eleitos Conselheiros Federais e Regionais, pela



homologação dos resultados e proclamação dos eleitos Conselheiros	CPE/CFA
Até 15/01/2021	Posse dos eleitos Conselheiros, perante os Plenários do CFA e do CRA
13/06/2021	Divulgação da listagem contendo as justificativas referentes às correspondências que retornarem à Caixa Postal especialmente destinada às eleições

